



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 016/2021

Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora e pela mudança do nome de fantasia do COLÉGIO POSITIVO, rede privada, em Teresina (PI).

PROCESSO CEE/PI nº 154/2020

INTERESSADO: Colégio Positivo – Teresina (PI)

ASSUNTO: Mudança de mantenedora e mudança de nome de fantasia

RELATORA: Cons^a Viviane Fernandes Faria

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 154/2020, em que o Sr. Júlio César Moraes de Oliveira, diretor administrativo do Colégio Positivo, situado na Quadra 86, casas 34 e 35 – Conjunto Bela Vista II, CEP: 64.030-050, em Teresina (PI), solicita a este Conselho mudança de mantenedora e mudança de nome de fantasia. A instituição de ensino, mantida pela Firma Instituto Educacional Positivo e Cia Ltda, CNPJ nº 08.668.906/0001-90. A escola está autorizada a ofertar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, por meio da Resolução CEE/PI nº 089/2018, com validade até 30 de agosto de 2022.

II - RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação exigida para este fim, nos termos da Resolução CEE/PI nº 019/2004, constando de declaração assinada pelos constituintes das duas instituições afirmando que estão em pleno acordo com a transferência; um Termo de Compromisso do constituinte da nova mantenedora em seguir com o mesmo compromisso da mantenedora anterior no que se refere ao cumprimento de manter em pleno funcionamento, de acordo com a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar aprovado na Resolução CEE/PI que autorizou o Colégio Positivo, em 2018, CNPJ da nova mantenedora, nominada Moraes e Maroto Sociedade Educacional Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 29.150.282/0001-95, cópia da resolução que autorizou o funcionamento do Colégio Positivo, e o Contrato Social da atual mantenedora.

Ressalta-se que em conformidade com a Resolução CEE/PI nº 019/2014 qualquer alteração que venha a ocorrer na Proposta Pedagógica ou no Regimento Escolar, ou qualquer outra alteração na organização da escola, deverá ser encaminhada a este Conselho Estadual de Educação, constituindo-se um processo para análise, parecer e autorização desse colegiado.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Considerando o exposto a relatora delibera ao Plenário:

1. Autorizar a mudança de mantenedora do COLÉGIO POSITIVO, Firma Instituto Educacional Positivo e Cia Ltda, CNPJ nº 08.668.906/0001-90 para a Firma Moraes e Maroto Sociedade Educacional Ltda - ME, CNPJ nº 29.150.282/0001-95;

2. Autorizar a mudança de nome do COLÉGIO POSITIVO, rede privada, em Teresina (PI) para CENTRO EDUCACIONAL POSITHYVOS em conformidade com o que foi solicitado;



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 016/2021

3. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006;

5. Recomendar que a direção do CENTRO EDUCACIONAL POSITHYVOS, rede privada, em Teresina (PI) observe e cumpra as recomendações constantes no corpo deste Parecer.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 11 de fevereiro de 2021. VIRTUAL.

Cons^a Viviane Fernandes Faria - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI